



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE PRECATÓRIOS - PROJUDI
DIVISÃO DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS JUDICIAIS DE CÁLCULO
Praça Nossa Senhora de Salette - Centro Cívico - 3º Andar - Curitiba/PR



Precatório: 900.617/2013
Polo Ativo(s): JOÃO MARIA MEDEIROS
Polo Passivo(s): MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Informação nº 320/2017/CPRE/DC

Senhora Chefe,

Em cumprimento ao item IV do despacho de fls. 66/67-TJ, procedeu-se à atualização do saldo remanescente do precatório, considerando a retificação somente dos juros sobre juros.

Destaca-se que consta pagamento R\$ 12.499,09 referente ao valor incontroverso, conforme comprovante de fls. 62-TJ e consta, ainda, o provisionamento do controverso, no valor de R\$ 112,11, conforme comprovante de fls. 60-TJ.

O precatório foi deferido pelo valor de R\$ 12.016,90 (doze mil, dezesseis reais e noventa centavos), atualizado até abril/2012. Todavia, considerando a retificação dos juros sobre juros, o valor que deveria ter sido deferido é de R\$ 11.968,55 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), ensejando em uma diferença de R\$ 48,35 (quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Considerando que a atualização para pagamento do valor incontroverso e da reserva do controverso foi efetuada até agosto/2015 (fls. 47/48 – TJ) e os depósitos foram realizados em setembro/2015, segue planilha do saldo atualizada até agosto/2017, para pagamento em setembro/2017, a qual resultou no valor total de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).

Sugere-se o encaminhamento à Divisão Administrativa para cumprimento do item V do retro despacho.

Curitiba, 25 de agosto de 2017.


Alexandre Emilio
Contador

Div. Análise de Critérios
Judiciais de Cálculo
Central de Precatórios

I – De acordo.
II - Encaminhe-se à Divisão Administrativa
Para cumprimento do item V do retro
despacho.


Luciana Gianturco
Chefe da Div. Análise de Critérios
Judiciais de Cálculo
Central de Precatórios



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Autos Nº	2960/2010
Juízo de Origem:	2ª VARA CÍVEL - PATO BRANCO
Requerente:	JOÃO MARIA MEDEIROS
Requerido:	Município de(a) PATO BRANCO
Considera o novo Código Civil	Não
PROTOCOLO Nº	900.617/2013
REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO:	22/2014
ANO DO ORÇAMENTO:	2015
INÍCIO DA MORA DO PAGTO.:	2016
VALOR DEFERIDO RETIFICADO	R\$ 11.968,55

ORIGEM DO PRECATÓRIO

Discriminação	Valores originais	Rateio
Principal	R\$ 8.595,89	
Juros	R\$ 1.289,37	
Subtotal	R\$ 9.885,26	82,59%
Honorários Advocatícios	R\$ 811,23	6,78%
Juros	R\$ 60,64	0,51%
Subtotal	R\$ 872,07	7,29%
Custos/Despesas	R\$ 1.211,22	10,12%
Valor corrigido até:	abril/2012	R\$ 11.968,55 100,00%

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO

Data	Índice
abril/2012	2,3851996
setembro/2015	2,5139227

Discriminação	Valores atualizados em R\$	Rateio	Valor incontroverso R\$.62	Valor controverso R\$.60	Saldo
Principal corrigido	9.059,78	71,82%	8.976,92	80,52	2,34
Juros corrigidos	1.358,96	10,77%	1.346,53	12,08	0,35
Juros complementares de jan/2016	0,00	0,00%	0	0,00	0,00
Subtotal	10.418,74	82,59%	10.323,45	92,60	2,70
Honorários Advocatícios	R\$ 855,01	6,78%	847,19	7,60	0,22
Juros	R\$ 64,12	0,51%	63,54	0,37	0,02
Juros complementares de jan/2016	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Subtotal	R\$ 919,13	7,29%	910,73	8,17	0,24
Custos/Despesas	R\$ 1.276,59	10,12%	1.264,91	11,35	0,33
TOTAL ATUALIZADO ATÉ	setembro/2015	R\$ 12.614,46 100,00%	12.499,09	112,11	3,26

CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO

Data	Índice
setembro/2015	2,5139227
setembro/2017	2,8123838

Discriminação	Valores atualizados em R\$	Rateio
Principal corrigido	2,62	
Juros corrigidos	0,39	
Juros complementares de mai/2012 até jun/2014	0,32	
Juros complementares de jan/2016 até ago/2017	0,26	
Subtotal	3,59	53,89%
Honorários Advocatícios	R\$ 0,25	
Juros	R\$ 0,02	
Juros complementares de mai/2012 até jun/2014	0,03	
Juros complementares de jan/2016 até ago/2017	0,02	
Subtotal	R\$ 0,32	7,48%
Custos/Despesas	R\$ 0,37	8,62%
TOTAL PARA PAGAMENTO ATÉ	setembro/2017	R\$ 4,28 100,00%

* Nota explicativa: JUROS DE MORA (Recurso Extraordinário nº 579.431)

- de maio/2012 até junho/2012: 0,50% ao mês

- de jun/2012 até a expedição do precatório (jun/2014) - Lei 12.782/2012

Nota explicativa: JUROS DE MORA

a partir de jan/2016: 0,50% ao mês

Valores atualizados até: ago/2017 para pagamento em: setembro/2017
Curitiba, 30 de setembro de 2017.

Elaborado por: Alexandre Emilio
Assista - Contador - Tribunal de Justiça

Revisado por: Cesar Dimitria Lucion Nicou
Contador - Tribunal de Justiça

Junte-se ao Precatório.

Luciana Gini Turco
Chefe da DACJUC - CP



TABELA EXPURGADA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TJPR								
	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996
JAN		10,9518000	105,5337000	552,5063659	6940,7144518	178,7052989	0,6988793	0,8283244
FEV		17,0968000	126,8621000	693,2849879	8798,0496391	252,7607747	0,7105506	0,8418261
MAR	1,0369000	29,5399000	135,7424470	870,8352733	11120,7347438	353,5112195	0,7175851	0,8480556
ABR	1,0991000	41,7340000	147,2805550	1082,1869941	13990,9963811	501,4556649	0,7277030	0,8502605
MAI	1,1794000	41,7340000	160,4327086	1310,3120124	17939,2555599	731,9748341	0,7416749	0,8572326
JUN	1,2966000	43,9793000	174,8556091	1569,8848221	23084,2340545	1071,9039470	0,7607360	0,8699197
JUL	1,6186000	48,2057000	191,2920363	1900,3455772	30027,9716581	0,5725136	0,7745813	0,8810112
AGO	2,0842000	53,4071000	210,5168860	2350,5374444	39,1474667	0,6073225	0,7927840	0,8910987
SET	2,6956000	59,0576000	235,6736538	2896,3322390	52,1992320	0,6404823	0,8019803	0,8933443
OUT	3,6647000	66,6465000	275,2196929	3631,4213612	70,2706062	0,6501536	0,8023813	0,8940143
NOV	5,0434000	75,7837000	329,6306262	4541,8186965	95,9404586	0,6622464	0,8089608	0,8966964
DEZ	7,1324000	88,3941000	430,2338934	5599,6082709	130,6325284	0,6839019	0,8204481	0,8994761
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
JAN	0,9049180	0,9583326	0,9784739	1,1163204	1,2002193	1,3193276	1,5893546	1,7327338
FEV	0,9157317	0,9666222	0,9872802	1,1254184	1,2077807	1,3276394	1,6262276	1,7468556
MAR	0,9197152	0,9693287	1,0155658	1,1267689	1,2127930	1,3308921	1,6510276	1,7596950
ABR	0,9281765	0,9728183	1,0321195	1,1285154	1,2205549	1,3357499	1,6760406	1,7728927
MAI	0,9336992	0,9743748	1,0346998	1,1297568	1,2325774	1,3449665	1,6910412	1,7867212
JUN	0,9356133	0,9790931	1,0331995	1,1332590	1,2388019	1,3530363	1,6937469	1,8033377
JUL	0,9405252	0,9811079	1,0388304	1,1402286	1,2515615	1,3689345	1,6873106	1,8194776
AGO	0,9417949	0,9778703	1,0509328	1,1610377	1,2686453	1,3908375	1,6859608	1,8364897
SET	0,9414653	0,9746433	1,0614421	1,1786274	1,2793654	1,4132299	1,6927046	1,8531100
OUT	0,9447134	0,9730352	1,0713135	1,1852278	1,2846108	1,4377495	1,7085314	1,8591326
NOV	0,9476892	0,9734244	1,0865797	1,1883686	1,2999619	1,4793004	1,7156218	1,8656395
DEZ	0,9523329	0,9716722	1,1054319	1,1924091	1,3132865	1,5475702	1,7229132	1,8773931
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
JAN	1,8903471	1,9494227	2,0138808	2,1452146	2,3123591	2,3360960	2,3521859	2,3805981
FEV	1,8988536	1,9601446	2,0231446	2,1632344	2,3198733	2,3360960	2,3538677	2,3826549
MAR	1,9068268	1,9618107	2,0297199	2,1725363	2,3219611	2,3360960	2,3551011	2,3826549
ABR	1,9232276	1,9600451	2,0364179	2,1856801	2,3145309	2,3379462	2,3579555	2,3851996
MAI	1,9368825	1,9614171	2,0404908	2,2049141	2,3213587	2,3379462	2,3588256	2,3857411
JUN	1,9412405	1,9664187	2,0447758	2,2362239	2,3304120	2,3391385	2,3625289	2,3868576
JUL	1,9358050	1,9723180	2,0506034	2,2675310	2,3319408	2,3405163	2,3651608	2,3868576
AGO	1,9322237	1,9750792	2,0576780	2,2868051	2,3343916	2,3432102	2,3680676	2,3872013
SET	1,9245915	1,9789306	2,0780490	2,2848613	2,3348515	2,3453402	2,3729837	2,3874949
OUT	1,9247839	1,9828885	2,0928031	2,2906877	2,3348515	2,3469866	2,3753638	2,3874949
NOV	1,9364269	1,9951824	2,1037904	2,3088986	2,3348515	2,3480944	2,3768365	2,3874949
DEZ	1,9448523	2,0050585	2,1193584	2,3140937	2,3348515	2,3488833	2,3783696	2,3874949
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	2,3874949	2,3920556	2,4126109	2,5922082	2,7628617			
FEV	2,3874949	2,3947490	2,4147292	2,6160565	2,7714266			
MAR	2,3874949	2,3960350	2,4151349	2,6532045	2,7863923			
ABR	2,3874949	2,3966724	2,4234554	2,6646133	2,7905719			
MAI	2,3874949	2,3977724	2,4493864	2,6782028	2,7964321			
JUN	2,3874949	2,3992207	2,4640827	2,7012354	2,8031435			
JUL	2,3874949	2,4003363	2,4884771	2,7120403	2,8076285			
AGO	2,3879939	2,4028663	2,5031591	2,7266853	2,8025748			
SET	2,3879939	2,4043128	2,5139227	2,7389554	2,8123838			
OUT	2,3881826	2,4064118	2,5237270	2,7452550				
NOV	2,3903797	2,4089096	2,5403836	2,7504710				
DEZ	2,3908745	2,4100731	2,5619769	2,7576222				

Memória de Cálculo:

ORTN de ago/1964 a fev/1986;
 OTN de mar/1986 a jan/1989;
 BTN de fev/1989 a fev/1991;
 TR de mar/1991 a jun/1994;
 IPCr de jul/1994 a jun/1995;
 Média aritmética entre o INPC e o IGP/DI de jul/1995 a jun/2009 (Decreto nº 1544/1995);
 TR de jul/2009 a 25/03/2015 (Lei nº 11.960/2009 a partir da decisão do Comitê Gestor de 30/11/2012);
 IPCA-E de 26/03/2015 em diante (ADI 4.357).

Expurgos inflacionários:

6,17 Fator de conversão de OTN para BTN;
 Diferença IPC de 01/1989 = 42,72%;
 IPC de 02/1989 = 6,31%;
 Diferença IPC de 03/1990 = 30,46%;
 IPC de 04/1990 = 44,80%;

CÁLCULO DOS JUROS conforme Lei nº 12.763 de 07/09/2012 (para o período de jun/12 até ago/13)					
MÊS	SELIC divulgada em:		PERCENTUAL	% a.a	TAXA DE JUROS
jun-12	31/05/2012	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%
jul-12	31/05/2012	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%
ago-12	12/07/2012	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%
set-12	30/09/2012	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%
out-12	30/08/2012	7,50%	70,00%	5,25%	0,4273128%
nov-12	11/10/2012	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
dez-12	29/11/2012	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
jan-13	29/11/2012	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
fev-13	17/01/2013	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
mar-13	17/01/2013	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
abr-13	07/03/2013	7,25%	70,00%	5,08%	0,4133871%
mai-13	17/04/2013	7,50%	70,00%	5,08%	0,4273128%
jun-13	29/05/2013	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%
jul-13	29/05/2013	8,00%	70,00%	5,60%	0,4551007%
ago-13	10/07/2013	8,50%	70,00%	5,95%	0,4828043%

Exemplo de atualização:

(a + b) x c = d				
(a) Valor:	Data inicial	(b) Fator da data inicial	Data final	(c) Fator da data final
R\$ 1.000,00	jan-96	0,8283244	jul-17	2,8076285
(d) Valor atualizado				
R\$ 3.389,53				

$$1.000,00 + 0,8283244 \times 2,8076285 = 3.389,53$$

PRECATÓRIOS DE NATUREZA COMUM, SUJEITOS AO PARCELAMENTO DA EC nº 30/2000

COMPOSIÇÃO DA MÉDIA PARA JUROS DE 1,00% am

		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	TOTAL
1ª	2002	1,2										1,20
2ª	2003	1,2	1,2									2,40
3ª	2004	1,2	1,2	1,2								3,60
4ª	2005	1,2	1,2	1,2	1,2							4,80
5ª	2006	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2						6,00
6ª	2007	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2					7,20
7ª	2008	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2				8,40
8ª	2009	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9	0,9			7,20
	SOMA	9,30	8,10	6,90	5,70	4,50	3,30	2,10	0,90	0,00	0,00	40,80

1ª	9,30%
2ª	8,10%
3ª	6,90%
4ª	5,70%
5ª	4,50%
6ª	3,30%
7ª	2,10%
8ª	0,90%
MÉDIA	40,80%

COMPOSIÇÃO DA MÉDIA PARA JUROS DE 0,50% am

		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	TOTAL
1ª	2002	0,6										0,60
2ª	2003	0,6	0,6									1,20
3ª	2004	0,6	0,6	0,6								1,80
4ª	2005	0,6	0,6	0,6	0,6							2,40
5ª	2006	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6						3,00
6ª	2007	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6					3,60
7ª	2008	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6				4,20
8ª	2009	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6			4,80
	SOMA	4,80	4,20	3,60	3,00	2,40	1,80	1,20	0,60	0,00	0,00	21,60

1ª	4,80%
2ª	4,20%
3ª	3,60%
4ª	3,00%
5ª	2,40%
6ª	1,80%
7ª	1,20%
8ª	0,60%
MÉDIA	21,60%

Demais dúvidas: <https://www.tjpr.jus.br/tabelas-precatorios>

APOSTILA CURSO CÁLCULOS JUDICIAIS COM ÊNFASE EM PRECATÓRIOS